Docusign Envelope ID: B77DEAC6-D7CB-4468-868F-FD42B80BE19D

GESTÃO E CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ Nº 13.451.285/0001-29

("Fundo")

A **CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.,** (atual denominação da Reag Trust Administradora De Recursos Ltda.), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702 (parte), Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, expedido pela CVM em 12 de agosto de 2016, na qualidade de prestadora essencial do Fundo, na qualidade de Administrador Fiduciário do **GESTÃO E CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** fundo de investimento, inscrito no CNPJ nº 13.451.285/0001-29 ("Fundo"), vêm, por meio do presente instrumento particular de deliberação ("Instrumento de Deliberação"), expor e declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

01. Em 09 de janeiro de 2026, foi finalizado o procedimento de consulta formal onde lavrou-se o termo de apuração que aprovou, dentre outros assuntos, a transferência da administração fiduciária do Fundo do Administrador para **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Novo Administrador") e a gestão de recursos da carteira do Fundo para a **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela CVM para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.906, de 29 de dezembro de 2011.

02. Nos termos da Assembleia de Transferência, ficaram o Administrador e o Novo Administrador autorizados a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas por meio da Assembleia de Transferência.

RESOLVE:

(i) Retificar o termo de apuração para ajustar a data-base dos eventos nela previstos, incluindo a transferência da administração fiduciária para a Nova Administradora e da gestão de recursos para o Novo Gestor, passando a vigorar com a seguinte redação: *"a substituição da atual Administradora, controladora, escrituradora, distribuidora do*

Docusign Envelope ID: B77DEAC6-D7CB-4468-868F-FD42B80BE19D

Fundo pela Nova Administradora a partir da abertura do dia 12 de janeiro de 2026 ("Data da Transferência") utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 09 de janeiro de 2026 ("Data-Base"), a qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declaram aceitar desempenhar as funções acima indicadas a partir da Data da Transferência

(ii) Ratificar os demais itens deliberados na Assembleia de Transferência, refletindo a nova definição acerca da "Data de Transferência" aos demais itens da Assembleia de Transferência.

Estando assim deliberado este Instrumento de Deliberação é assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2C8232693CEC4E4...

CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.